



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2577 DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

"AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar, com vigência até 31 de dezembro de 2006, convênio com a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, tendo por objeto conceder à referida entidade, a subvenção mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), por aluno matriculado, residente no município de Uchoa.

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior está de conformidade com o Plano de Aplicação da entidade, que deverá prestar contas de sua destinação, na forma da lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 15 de Agosto de 2006.


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br